

PORTARIA Nº 536/2023/GAB/EMSERH, DE 01 DE setembro DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 532/2023-GGC/EMSERH (PURGARE ENGENHARIA), conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCALIS TÉCNICOS

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	Fiscal Técnico Titular		Fiscal Técnico Suplente	
		FISCAL	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
01.	HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ	TASSIANA MIRANDA BRANDÃO	DIRETORA GERAL MAT: 4148	DENIZAR ALVES BARBOSA	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO MAT: 804766

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	Fiscal Técnico Titular		Fiscal Técnico Suplente	
		FISCAL	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
01.	HOSPITAL REGIONAL DE PEDREIRAS	FREDERICO LUCAS LIMA PAIVA CAVALCANTE	DIRETOR GERAL MAT: 11723	NATALYA CÍCERA SOARES DANTAS	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA MAT: 8205

LISTA II: FISCALIS ADMINISTRATIVOS

FISCALIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULAS	CARGO
MARLON FERREIRA LEITE	13785	ANALISTA AMBIENTAL
SAMANTA COSTA SILVA FRAGA	10796	ANALISTA AMBIENTAL
CELIANE PEREIRA DA SILVA ANCHIETA	14014	ANALISTA AMBIENTAL
LUCAS LOPES VIEIRA	13741	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ENEAS GALVÃO MAGALHÃES BRITO	12486	ASSESSOR DE ENGENHARIA

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 532/2023-GGC/EMSERH, tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e operação de estação de tratamento de esgoto (ETE), incluindo apresentação de laudo de análise, manutenção preventiva

e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e maquinário necessário para a execução dos serviços no Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz e Hospital Regional de Pedreiras.

Art. 3º - A vigência do **Contrato Administrativo nº 532/2023-GGC/EMSERH**, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante obediência ao Regulamento Interno de Licitações desta Administração.

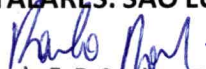
3.1 O prazo de início dos serviços será de até 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço, de acordo com as condições estabelecidas e especificações constantes neste Contrato.

3.2 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as especificações exigidas no Contrato e seus anexos, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATANTE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato nº 532/2023-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 532/2023-GGC/EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 01 DE setembro DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748